



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 268, de 1º de novembro de 1 972.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO
GROSSO, COM SEDE NESTA CAPI
TAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado declara e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pú
blica, a Associação Médica de Mato Grosso, com sede e foro
na Capital do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro
de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registrada as fls.
193 e 193V, do livro
competente.
bba. 10/06/85.

[Handwritten signature]